



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso IV, do mesmo diploma legal.

Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, *TORNO PÚBLICO* que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

PROCESSO: 76/2023, PROCOLO Nº 76/2023, DATA 07/02//2023.

OBJETO: Fornecimento de lanches, em atendimento à Câmara Municipal de Itarana/ES.

NOME DO CREDOR: AUTO SERVIÇO IPÊ LTDA – ME

CNPJ/CPF: 00.836.820.0001-18

ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 318, CENTRO, ITARANA/ES, CEP 29.620-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Dotação 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR TOTAL: R\$9.662,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).

Itarana/ES, 06 de março de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE